



CENTRO UNIVERSÁRIO DAS FACULDADES INTEGRADAS DE OURINHOS NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO

EDITAL NuPE PIBIC 03/2023

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC-UNIFIO

Em conformidade com o regulamento institucional de iniciação científica, a direção do Centro Universitário das Faculdades Integradas de Ourinhos e o Núcleo de Pesquisa e Extensão (NuPE) torna público que no período de **13 de Fevereiro de 2023 a 10 de Março de 2023**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de **bolsas de iniciação científica “com remuneração” e “sem remuneração”**. Seguem informações e requisitos necessários para a inscrição.

1. Objetivos do PIBIC-UNIFIO

- 1.1** Estimular o desenvolvimento de atividades de pesquisa, incentivando os alunos da UNIFIO na participação e familiarização com metodologia científica;
- 1.2** Incentivar docentes a engajarem alunos de graduação da UNIFIO no processo de produção do conhecimento científico;
- 1.3** Contribuir para o desenvolvimento do pensamento crítico e da criatividade dos alunos por meio da participação e atuação nas atividades de pesquisa;
- 1.4** Qualificar os alunos de graduação para os programas de pós-graduação.

2. Inscrição

A inscrição do projeto de pesquisa deverá ser realizada pelo professor orientador em conjunto com o aluno por meio do preenchimento do formulário de inscrição (Anexo I e Anexo II) e com Atenção ao Cronograma do Programa PIBIC (Anexo III), com posterior envio da documentação exigida para o e-mail pibic@unifio.edu.br.

3. Requisitos e obrigações do orientador

- 3.1** Ser docente da UNIFIO;
- 3.2** Possuir titulação mínima de mestre;



- 3.3** Possuir experiência compatível com o trabalho de orientação e formação de recursos humanos na respectiva área;
- 3.4** Possuir Currículo *Lattes* atualizado nos últimos 3 meses;
- 3.5** Orientar os alunos nas diferentes etapas do projeto até a conclusão, contribuindo com os resultados da pesquisa e elaboração de material para divulgação dessa;
- 3.6** Responsabilizar-se pelo cumprimento do cronograma de atividades do aluno.
- 3.7** Participar de forma efetiva junto às Comissões de Avaliação PIBIC, instauradas pelo Colegiado NuPE/UNIFIO e durante reuniões deste, envolver em processos de Avaliação dos Projetos apresentados ao PIBIC/UNIFIO e PIBIC/CNPq, de forma a contribuir com os Programas de Incentivo à Iniciação Científica.

4. Requisitos e obrigações do aluno

- 4.1** Estar cursando graduação na UNIFIO;
- 4.2** Dispor de no mínimo 20 horas semanais para atividades de pesquisa;
- 4.3** Não possuir vínculo empregatício em tempo integral, nem receber bolsa de outra entidade, durante a vigência da bolsa remunerada;
- 4.4** Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;
- 4.5** Inscrever-se na Plataforma Lattes do CNPq e manter o currículo atualizado;
- 4.6** Apresentar relatório parcial e final segundo datas determinadas no Termo de Compromisso;
- 4.7** Não realizar modificações no projeto de pesquisa aprovado sem consentimento do NuPE;
- 4.8** Não se afastar da instituição sem obter autorização do NuPE, mediante solicitação justificada;
- 4.9** Fazer referência ao apoio do PIBIC/CNPq (Caso seja concedida Bolsa de Pesquisa ao Aluno Participante) do NuPE e da UNIFIO nos artigos, livros e resumos de trabalhos que resultem da bolsa;
- 4.10** Apresentar os resultados da pesquisa na forma de pôster/oral no Congresso de Iniciação Científica da UNIFIO que ocorrer durante a vigência da bolsa.

5. Caracterização e distribuição das bolsas de iniciação científica

Será concedida 1 (uma) bolsa remunerada por Curso, com desconto de 10% (Dez por Cento) no valor da mensalidade, sendo distribuídas de acordo com os seguintes critérios:

- I. Será distribuída uma bolsa remunerada de iniciação científica para cada curso de graduação da UNIFIO;
- II. Caso não sejam obedecidas as exigências do presente edital e/ou nenhum aluno seja



selecionado de um curso em questão, a bolsa não será redistribuída durante o período vigente.

III. Trabalhos que fazem necessidade do envio do projeto para órgãos regulamentadores (Comitês de Ética/Plataforma Brasil), deverá apresentar o protocolo de envio e ou a carta de aprovação.

O valor mensal unitário da bolsa remunerada será **10% (Dez por cento) de desconto na mensalidade do seu respectivo curso**, com duração máxima de 12 meses. Os projetos não contemplados na modalidade de bolsas com remuneração poderão ser contemplados na modalidade bolsa sem remuneração (com direito a certificação). Não será concedida bolsa de iniciação científica por período inferior a 6 meses.

IV. Caso haja disponibilidade de Cota de Bolsa PIBIC/CNPq; os Projetos de Pesquisa submetidos ao Programa PIBIC/UNIFIO, serão selecionados por Comissão dos Professores Colegiados dos Cursos, em conjunto com a Comissão de Avaliação dos Projetos PIBIC, instalada pelo NuPE.

Parágrafo Único: O Candidato não selecionado na “Modalidade Bolsa Remunerada” poderá ser classificado na “Modalidade de Bolsa Não Remunerada”, mediante manifestação de interesse encaminhada ao NuPE, pelo Orientador.

6. Documentação exigida

A documentação exigida para inscrição será enviada automaticamente para o e-mail pibic@unifio.edu.br ; no formato PDF, que será anexado no momento da inscrição do candidato no Google Forms, com link a ser disponibilizado na página <https://www.unifio.edu.br/home/pibic/>, na qual serão enviados pelo aluno os seguintes itens.

6.1 Formulário de inscrição;

6.2 Projeto de Pesquisa;

6.3 Parecer favorável ou protocolo de submissão ao Comitê de Ética credenciado pela Plataforma Brasil-CONEP/Ministério da Saúde, no caso de pesquisa envolvendo seres humanos, e/ou CEUA-UNIFIO ou órgão equivalente no caso de pesquisa envolvendo animais;

6.3.1. Declaração de compromisso do candidato, com anuência do Orientador, de que só começará a atividade prática após o parecer favorável do respectivo Comitê de Ética;

6.4 Currículo Lattes do docente;

6.5 Currículo Lattes do aluno;

6.6 Histórico escolar do aluno;

6.7 Declaração do regime de trabalho da atividade remunerada exercida pelo aluno(a), com anuência do orientador(a), quando aplicável.



7. Projeto de pesquisa

O projeto de pesquisa deverá ser redigido de forma conjunta entre o docente e o aluno sendo, contudo, de responsabilidade do docente. O projeto deverá ser apresentado de forma clara, concisa e conter todos os itens de um projeto de pesquisa.

Para formatação, deverá ser escrito em fonte Arial 12 e espaçamento entre linhas de 1,5, segundo normas do Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da UNIFIO ([http://fio.edu.br/site2013/images/institucional/download/Normalizacao de Trabalhos Academicos FIO-versao%20final.pdf](http://fio.edu.br/site2013/images/institucional/download/Normalizacao%20de%20Trabalhos%20Academicos%20FIO-versao%20final.pdf)). O projeto de pesquisa deve apresentar um total máximo de 20 páginas e deve compreender os seguintes itens:

7.1 Título;

7.2 Resumo em português;

7.3 Introdução com revisão bibliográfica;

7.4 Justificativas;

7.5 Objetivos;

7.6 Material e métodos;

7.7 Viabilidade financeira do projeto (recursos financeiros para aquisição dos materiais pertinentes à execução do projeto, quando necessário);

7.8 Contribuição científica;

7.9 Cronograma;

7.10 Referências bibliográficas.

8. Processo de Seleção

8.1 Os projetos enviados dentro do prazo serão encaminhados ao Comitê Interno para avaliação do currículo e cumprimento dos requisitos necessários dos orientadores e bolsistas, conforme áreas do conhecimento, conforme orienta o Anexo IV e Requisitos descritos no Anexo V, assim como em atenção ao Cronograma do Programa PIBIC/UNIFIO, conforme ANEXO III.



8.2 O Comitê Interno encaminhará os projetos habilitados ao Comitê Científico para elaboração de um parecer final da Comitê Avaliador dos Projetos PIBIC, de acordo com critérios estabelecidos pelo NuPE,

8.3 Após parecer do Comitê Científico, o NuPE elaborará a listagem dos projetos por ordem classificatória e divulgará a lista dos projetos contemplados na modalidade de bolsa com remuneração e bolsa sem remuneração, em ordem alfabética e no endereço eletrônico <https://www.unifio.edu.br/home/pibic/>.

8.4 Caso haja disponibilidade de Bolsas PIBIC/CNPq, estas poderão ser concedidas por um período de 12 (doze) meses para cada projeto, com início previsto em setembro de 2023 e término em agosto de 2024 para bolsas CNPq;

8.5 Os Projetos Selecionados junto ao Programa de Bolsas PIBIC/CNPq, caso haja disponibilidade, encontra-se estabelecido no valor de 700,00 mensais, por um período máximo de 12 meses;

8.6 Caso haja disponibilidade de Bolsas PIBIC/CNPq no exercício 2023/2024, será concedida uma bolsa para o Projeto melhor classificado e que não tenha o aluno no último ano de conclusão de curso em Dezembro de 2023, em uma das Quatro Áreas, conforme descrito no ANEXO IV, deste edital, sendo: 1 bolsa para o melhor classificado entre os cursos da área **Ciências Exatas e Engenharias**; 1 bolsa para o melhor classificado entre os cursos da área **Ciências Sociais e Humanas**; 1 bolsa para o melhor classificado entre os cursos da área **Ciências Agrárias e Biológicas**; ; 1 bolsa para o melhor classificado entre os cursos da área **de Ciências da Saúde**. Caso não haja apresentação de Cursos para uma determinada área, conforme subdivisão da lista de cursos no ANEXO IV; a bolsa poderá ser remanejada para outra área, conforme melhor classificação entre todos os projetos, com devida apreciação e aprovação da Comitê Avaliador Externo, em reunião de colegiado instalada junto ao NuPE.

8.7 A concessão das bolsas IC recomendadas pelo comitê de avaliação para Bolsas PIBIC/CNPq, dependerá da disponibilidade das mesmas, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e desde que não ultrapasse o limite de 04 (quatro) bolsas de Iniciação à Pesquisa para o período 2023/2024 e que esteja em consonância com o Projeto apresentado pela Comissão do NuPE, junto ao CNPq intitulado **Aspectos Socioeconômicos, Culturais e de Desenvolvimento Tecnológico da Região do Vale do Paranapanema**, vigente para o Biênio 2023/2024.

8.8. Caso o aluno seja incluído no programa PIBIC/CNPq, o Critério disponibilizado para classificação do Projeto e possível indicação para Bolsista de Iniciação Científica CNPq, seguirá os critérios descritos também no ANEXO V e neste caso e em atendimento aos critérios



estabelecidos na Chamada PIBIC/CNPq e em concessão ao Projeto Institucional aprovado. Para ser indicado, conforme classificação no Programa PIBIC, o aluno, não poderá estar em seu último ano de conclusão do Curso, em referência a data desse Edital.

8.9. O Projeto PIBIC a ser apresentado pelo Aluno e indicado pelo Professor Orientador deve estar em consonância com a Portaria MCTIC nº 1.122/2020, que depois foi parcialmente alterada pela Portaria MCTIC nº 1.329/2020. As portarias definem as chamadas Áreas de Tecnologias Prioritárias para projetos de pesquisa, de desenvolvimento de tecnologias e inovações para o período de 2020 a 2023. com no mínimo, uma das Áreas de Tecnologias Prioritárias do MCTIC (Ministério da Ciência Tecnologia Inovações e Comunicações), que preconiza e orienta as seguintes linhas:

- a.** Tecnologias Estratégicas, nos seguintes setores: Espacial; Nuclear; Cibernética; e Segurança Pública e de Fronteira;
- b.** Tecnologias Habilitadoras, nos seguintes setores: Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia; e Nanotecnologia.;
- c.** Tecnologias de Produção, nos seguintes setores: Indústria; Agronegócio; Comunicações; Infraestrutura; e Serviços.
- d.** Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável, nos seguintes setores: Cidades Inteligentes e Sustentáveis; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição; Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais; e Preservação Ambiental.
- e.** Tecnologias para Qualidade de Vida, nos seguintes setores: Saúde; Saneamento Básico; Segurança Hídrica; e Tecnologias Assistivas.
- f.** São também considerados prioritários, diante de sua característica essencial e transversal, os projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam, em algum grau, para o desenvolvimento das Áreas de Tecnologias Prioritárias do MCTIC e, portanto, são considerados compatíveis com o requisito de aderência solicitado.

9. Relatório Parcial

Deverá ser elaborado pelo bolsista com aprovação do orientador, **do dia 20 de novembro ao dia 28 de novembro de 2023**, via e-mail pibic@unifio.edu.br. Deve conter as descrições das atividades realizadas e dos resultados parciais obtidos durante os primeiros seis meses de concessão, relatando possíveis dificuldades encontradas. O relatório parcial deverá ser entregue de acordo com cronograma estabelecido no Termo de Compromisso. A não apresentação e/ou não aprovação pelo



revisor científico determinará a suspensão da bolsa.

10. Relatório Final

O relatório final deverá ser enviado **de 03/06/2024 até 12/06/2024**, via e-mail pibic@unifio.edu.br, na forma de artigo científico conforme normas da revista da área em que o trabalho científico será enviado para publicação e conforme modelo disponível na Página <https://www.unifio.edu.br/home/pibic/>. A não apresentação do relatório final implicará na suspensão do bolsista e do orientadorem novas solicitações de bolsas de iniciação científica. O aluno terá direito ao certificado de iniciação científica mediante aprovação do relatório final pelo NuPE desde que apresente participação no projeto por período de, no mínimo, 6 meses. O relatório final deverá ser entregue de acordo com cronograma estabelecido (ANEXO III) e previsto no Termo de Compromisso.

11. Substituições

11.1. Do orientador

O orientador não poderá repassar a outro docente a orientação do bolsista, sem anuência do Comitê Interno. Em caso de impossibilidade de o orientador continuar com a orientação do projeto de iniciação científica, a bolsa retornará à cota institucional, sendo redistribuída pelo NuPE, respeitando os critérios de seleção e a ordem de classificação dos projetos de pesquisa.

11.2 Do Bolsista

A substituição do bolsista poderá ser solicitada e justificada pelo docente orientador durante a vigência da bolsa, sendo que o orientador pode realizar apenas uma substituição. As solicitações de substituição devem ser enviadas até 120 (cento e vinte) dias que antecedem o término do período da vigência da bolsa.

11.3. Cancelamentos das Bolsas

O professor orientador deverá enviar ao NuPE, caso haja desligamento ou descompromisso do aluno junto às Atividades de Pesquisa, a solicitação de desligamento do mesmo, até o dia 20 de cada mês, ofício justificando a substituição do bolsista e o relatório das atividades desenvolvidas por ele; que deverá, também, encaminhar o formulário 176 do CNPq, indicando o novo bolsista, e o Plano de Trabalho para o período restante da bolsa. Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema na mesma vigência. O orientador pode solicitar o cancelamento da bolsa a



qualquer momento durante a vigência da mesma, mediante justificativa. O NuPE também poderá, a qualquer momento, cancelar ou suspender as bolsas, caso seja constatado baixo desempenho do aluno no plano de trabalho proposto e/ou alguma irregularidade nas informações declaradas.

12. Divulgação dos Resultados

Os projetos selecionados, bem como os docentes e alunos contemplados com a bolsa de iniciação científica, serão divulgados no site <https://www.unifio.edu.br/home/pibic/> no dia **05/06/2023**.

13. Da Certificação Das Atividades PIBIC

Aluno e Professor orientador que fizerem *jus*, mediante cumprimento de todos os requisitos por meio da entrega de relatórios (parcial e final), receberão Certificação, via e-mail cadastrado no ato da inscrição.

14. Disposições Finais

Os casos não previstos neste Edital serão encaminhados para o Comitê Interno do PIBIC, pelo colegiado do NuPE para análise e julgamento final.

Ourinhos, 25 de Janeiro de 2023



Glauka Cristina Archangelo da Silva
Pró Reitora/UNIFIO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PIBIC – ANO 2023 EDITAL NuPE PIBIC 03/2023

Título do Projeto de Pesquisa:

Nome do Orientador(a):

E-mail do orientador:

Telefone do Orientador:

Nome do(a) candidato(a):

E-mail do(a) candidato(a):

Telefone do candidato:

Curso de Graduação do candidato(a):

Termo em que está matriculado(a):

Área do Projeto de Pesquisa:

Possui trabalho remunerado: ☐ SIM ☐ NÃO

Se sim, qual o regime: ☐ PARCIAL ☐ INTEGRAL

Interesse em qual modalidade de bolsa:

☐ REMUNERADA

☐ NÃO REMUNERADA

☐ AMBAS

Assinatura do Orientador

Assinatura do Candidato

IMPORTANTE: Depois de preencher a ficha de inscrição, imprimir, assinar e enviar anexando junto Preenchimento da Ficha de Inscrição no Google Forms com a documentação necessária

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE REMUNERADA
EDITAL NuPE 03/2023

Eu, _____,
aluno(a) regularmente matriculado(a) no _____ termo do Curso de
_____, do Centro Universitário das Faculdades
Integradas de Ourinhos, declaro que exerço atividade remunerada com regime de trabalho
de _____ horas semanais

Por ser esta a expressão de verdade, firmo o presente.

Ourinhos, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Orientador(a)

ANEXO III - CRONOGRAMA

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/UNIFIO **PARA OS ANOS LETIVOS DE 2023/2024**, objeto deste Edital, será desenvolvido em Etapas, conforme Prazos e Datas preestabelecidos conforme Quadro a Seguir:

CRONOGRAMA
PIBIC – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA - PIBIC 2023-2024

Atividades	Período
Inscrições	no período de 13h:00min do dia 13/02/2023 até 20h:59min do dia 20/04/2023
Processo de Seleção (Análise de Histórico Escolar; Avaliação Teórica e Prática; Entrevista)	27/04/2023 a 19/05/2023.
Publicação da Classificação Final	05 de Junho de 2023.
Convocação para Assinatura do Programa	12 a 22 de Junho de 2023
Admissão, mediante entrega dos Termos de Compromisso Assinados na Secretaria.	dia 09/08/2023
Início das Atividades do PIBIC	em 09/08/2023.
Entrega do Relatório Parcial (1º Relatório – Relativo às Atividades do 1º Semestre, via e-mail: pibic@unifio.edu.br	De 20/11/2023 ao dia 28/11/2023
Término das Atividades do PIBIC	em 07/08/2024.
Entrega de Relatório Final , via e-mail: pibic@unifio.edu.br	De 03/06/2024 até 12/06/2024
Avaliação	- de 29/11/2023 a 03/12/2023 – Relatório Parcial. - de 12/06/2024 a 25/06/2024 – Relatório Final
Certificação	08/08/2024.

ANEXO IV
ÁREAS DO CONHECIMENTO E CURSO DE GRADUAÇÃO
EDITAL 03/2023

ÁREA	CURSO
CIÊNCIAS EXATAS E ENGENHARIAS	Engenharia Civil Engenharia Elétrica Engenharia Mecânica Engenharia de Produção Engenharia de Software
CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS	Administração de Empresas Arquitetura e Urbanismo Ciências Contábeis Design de Interiores Direito Psicologia
CIÊNCIAS AGRÁRIAS E BIOLÓGICAS	Agronomia Ciências Biológicas Bacharelado Medicina Veterinária
CIÊNCIAS DA SAÚDE	Biomedicina Enfermagem Farmácia Fisioterapia Nutrição Odontologia

ANEXO V

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS EDITAL 03/2023

1. AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação máxima	Doutor: 2 Mestre: 1,5	2,0
Produção científica nos últimos três anos anteriores à data de encerramento das submissões de propostas, conforme Edital vigente.	Artigos em periódicos: 0,5 por artigo Resumos de congressos e similares: Internacionais: 0,3 Nacionais: 0,2 Regionais: 0,1 Livros: 1,5 por livro. Capítulo de livro: 0,5 por capítulo publicado. Organização/edição de livro: 0,5 por livro. Propriedade Intelectual Registrada: 1,0	5,0
Orientações nos últimos três anos anteriores à data de encerramento das submissões de propostas, conforme Edital vigente.	Doutorado: 1,0 cada Mestrado: 0,5 cada Especialização: 0,3 cada Iniciação científica e TCC: 0,25 cada	3,0
TOTAL		10,0

2. AVALIAÇÃO DO ALUNO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	CRITÉRIO DE PONTOÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Coeficiente de Rendimento (CR)	De 6,00 a 7,00: 2,00 pontos De 7,10 a 8,00: 3,00 pontos De 8,10 a 9,00: 4,00 pontos De 9,10 a 10,00: 6,00 pontos	6,0
Já foi bolsista de iniciação científica	Sim: 1,00	1,0
Produção Científica e Tecnológica	Artigos em periódicos: 1,0 por artigo Anais em Congressos: 0,5 por Publicação em Anais Congressos e similares: Internacionais: 1,0 Nacionais: 0,50 Regionais: 0,25 Livros: 1,5 por livro. Capítulo de livro: 0,5 por capítulo publicado. Organização/edição de livro: 0,5 por livro. Propriedade Intelectual Registrada: 1,0	3,0
TOTAL		10,0

3. AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formatação	Deve seguir as normas previstas no edital	1,0
Justificativa	Apresentação dos argumentos de forma clara e concisa do problema que justifique a necessidade da realização da pesquisa	2,0
Objetivos	Os objetivos gerais e específicos que se espera alcançar	2,0
Material e Métodos	Descrição da metodologia de forma detalhada a ser utilizada para atingir os objetivos propostos. As contribuições científicas devem estar adequadas aos objetivos, havendo coerência entre as atividades do aluno e cronograma de execução.	2,0
Revisão Bibliográfica e Referências Bibliográficas	Atualização e coerência das referências bibliográficas utilizadas no projeto e adequação às normas do Manual da UNIFIO.	2,0
Mérito Científico e Relevância	Contribuições científicas e/ou tecnológicas do projeto após conclusão.	1,0
TOTAL		10,0

4. CÁLCULO DA NOTA FINAL

A nota final do projeto será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = (\text{NO} \times 0,2) + (\text{NA} \times 0,5) + (\text{NP} \times 0,3)$$

Onde:

NO: Nota do Orientador

NA: Nota do Aluno

NP: Nota do Projeto